

Numero do Documento: 1212675

EDITAL Nº 36/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº. 12600718-7, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovada na reunião do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo, em 14 de maio de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica** para o desenvolvimento de atividades da área de Comunicação e Marketing da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, com titulação mínima em **graduação em Comunicação Social com habilitação em jornalismo** que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Titulação mínima em graduação em Comunicação Social;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Experiência profissional em Assessoria de Comunicação e Marketing;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava ligado no ato de sua inscrição;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Atuar em todo processo de criação e implementação do Plano de Comunicação e Marketing da ESP-CE;
- Fazer o intercâmbio de informações com a **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA** e o Governo do Estado;
- Coordenar o trabalho de difusão das atividades da ESP-CE junto aos diferentes meios de comunicação (jornais, televisão, rádio e mídias eletrônicas);
- Produzir informativos para divulgação das ações da ESP-CE, voltados tanto para o público interno quanto para o externo;
- Acompanhar a agenda da superintendente em eventos de solenidade;
- Atualizar e acompanhar o perfil institucional na mídias sociais Twitter e Facebook;

- Difundir o trabalho da ESP-CE junto a Rede de Escolas Técnicas de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde e Escolas de Governo;
- Desenvolver campanhas e elaborar peças promocionais, de cunho institucional, para difundir os projetos, eventos e cursos realizados pela ESP-CE;
- Alimentar o site da ESP-CE e a Intranet com informações sobre os eventos realizados pela instituição;
- Elaborar e emitir relatório de atividades realizadas;
- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades constantes do Plano de Comunicação da ESP-CE.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada através da Fonte 70 – Recursos Próprios – PF-2410032009 – MAPP 88 - Preparação de material Informativo para Educação Profissional.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima em graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de especialista, mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da ESP-CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP-CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Artigos 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder a análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do *Curriculum Vitae*, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da Escola de Saúde Pública do Ceará, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, cabendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 5 pontos)	
1. Especialização na área de Comunicação ou em outras áreas – carga horária >= 360 h/a	2 pontos
2. Mestrado na área de Comunicação	3 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40h	05 pontos por curso – máximo 15 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 30 pontos)	
1. Tempo de experiência profissional	
1.1 Experiência comprovada de no mínimo, 06 (seis) meses no mercado de comunicação	05 pontos por cada 06 meses – pontuação máxima 30 pontos

2ª. Entrevista:

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter eliminatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 19 a 20 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.

2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

9.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 9.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	19 e 20 de junho de 2012	ESP/CE
Divulgação das inscrições aprovadas e não aprovadas.	21 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22 a 24 de junho de 2012	ESP-CE

Resultado 1ª etapa	25 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26 de junho de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	27 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28 de junho de 2012	ESP-CE
Resultado da Entrevista	29 de junho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02 de julho de 2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	03 de julho de 2012	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO:

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

11.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Ocorrerá quando os candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes, desde que haja a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros destinados a este projeto estejam disponíveis para a devida remuneração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, conforme sua opção de inscrição, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

14.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que possui disponibilidade de 40h semanais, a dedicar-se ao projeto.

14.7. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 01 de Junho de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Maria de Marilac Coelho Rocha
Assessora de Desenvolvimento Institucional

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico